



Secretaria Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 11 de abril de 2013.

Dr. **JUSCELINO KUBITSCHK DE ARAÚJO**
Secretário-Geral de Justiça

PORTARIANº. 1341/2013

O Doutor **JUSCELINO KUBITSCHK DE ARAÚJO**, Secretário-Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,

USANDO de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2.720, de 16.09.2010, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Poder, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 2013/009207,

RESOLVE

CONCEDER à senhora **GISELA ALONSO PEREIRA**, Estagiária deste Poder, lotada na 3ª Vara do Tribunal do Júri, **08 (oito)** dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o laudo da Junta Médica pericial deste Tribunal, no período de **20/03/2013 a 27/03/2013**.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 12 de abril de 2013.

Dr. **JUSCELINO KUBITSCHK DE ARAÚJO**
Secretário-Geral de Justiça

EXTRATOS

EXTRATO Nº 026/2013 – DVCC/TJ

1. **ESPÉCIE:** Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2008-TJ;

2. **DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2013;

3. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações;

4. OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2008-TJ pelo período de 06 (seis) meses;

5. VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de **R\$ 752.156,70** (setecentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos), sendo **R\$ 335.156,70** (trezentos e trinta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos) referente ao Lote 2 (Serviço de Conectividade de Internet) e, **R\$ 417.000,00** (quatrocentos e dezessete mil reais) referente ao Lote 3 (Serviço de Telefonia Fixa Comutada);

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93;

7. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com Serviço de Conectividade de Internet, no exercício em curso, serão custeadas a conta do Programa de Trabalho 02.126.0025.2497.0001, Elemento de Despesa 33903908, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04702 (Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário), Nota de Empenho Original 2013NE00005, sendo reforçada pela Nota de Empenho 2013NE00288, de 25/03/2013, no valor de **R\$ 176.888,30** (cento e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), sendo empenhado neste ato o equivalente a prestação dos serviços pelo período de 25 (vinte e cinco) dias de março/13 e, integralmente, os meses de abril a junho/13, ficando o restante a ser reforçado conforme disponibilidade financeira. As despesas com a contratação de serviço de telefonia fixa (STFC) Local, Móvel e Longa Distância Nacional e Internacional para o TJ/AM, nas unidades localizadas no município de Manaus/AM, no exercício em curso, serão custeadas a conta do Programa de Trabalho 02.126.0025.2497.0001, Elemento de Despesa 33903958, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04702 (Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário), Nota de Empenho Original 2013NE00006, sendo reforçada pela Nota de Empenho 2013NE00289, de 25/03/2013, no valor de **R\$ 208.083,25** (duzentos e oito mil e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos). Sendo empenhado neste ato o equivalente a prestação dos serviços pelo período de 25 (vinte e cinco) dias de março/13 e, integralmente, os meses de abril a junho/13, ficando o restante a ser reforçado conforme disponibilidade financeira;

8. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 26 de março de 2013.

Manaus, 26 de março de 2013.

Desembargador ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

MATÉRIAS EXCEPCIONAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTRATURA

ATO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2013

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Aristóteles Lima Thury**, Presidente da Comissão do Concurso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, tendo em vista as normas previstas na Constituição Federal de 1988, na Constituição Estadual vigente, no Código Judiciário do Estado do Amazonas, com suas alterações posteriores, no Regimento Interno deste Tribunal e na Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicada no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça Eletrônico, com as alterações contidas na Resolução nº 118, de 3 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), torna pública a realização do Concurso nº 001/2013 destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas no cargo de Juiz de Direito Substituto da carreira da Magistratura do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, mediante condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV, por delegação e supervisão da Comissão do Concurso do Tribunal de Justiça do Amazonas.

1.2 O concurso destina-se a selecionar candidatas para 31 vagas no cargo de Juiz de Direito Substituto da carreira da Magistratura do Estado do Amazonas. Poderão ser acrescidas às vagas existentes as que porventura surgirem durante a validade do Concurso, uma vez observadas a dotação orçamentária, a reserva de vagas e a necessidade do serviço.



- 1.2.1 Das vagas previstas neste edital, 3 (três) vagas são reservadas à pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.
- 1.2.2 A remuneração do cargo de Juiz de Direito Substituto é de R\$ 19.535,27 (dezenove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos)
- 1.3 A seleção para o cargo de Juiz de Direito Substituto da carreira da Magistratura do Estado do Amazonas, constante deste edital, será composta das seguintes etapas:
- 1.3.1 **Primeira etapa:** prova escrita objetiva seletiva de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada sob a responsabilidade da FGV.
- 1.3.2 **Segunda etapa:** prova escrita discursiva e prova prática de sentença cível e criminal, ambas de caráter eliminatório e classificatório, a serem realizadas sob a responsabilidade da FGV.
- 1.3.3 **Terceira etapa:** sindicância de vida pregressa e investigação social, com as seguintes fases:
- a) inscrição definitiva e sindicância de vida pregressa e investigação social, inclusive com entrevista do candidato, de caráter somente eliminatório, a ser realizada sob a responsabilidade do TJ/AM;
- b) exame de sanidade física e mental, de caráter somente eliminatório, a ser realizado sob a responsabilidade do TJ/AM;
- c) exame psicotécnico, de caráter exclusivamente eliminatório, a ser realizado sob a responsabilidade da FGV.
- 1.3.4 **Quarta etapa:** prova oral de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada sob a responsabilidade da FGV.
- 1.3.5 **Quinta etapa:** avaliação de títulos de caráter somente classificatório, a ser realizada sob a responsabilidade da FGV.
- 1.4 A participação do candidato em cada etapa ocorrerá necessariamente após a aprovação na etapa imediatamente anterior.
- 1.5 Todas as etapas do concurso serão realizadas no município de Manaus-AM e, eventualmente, se a capacidade das unidades de aplicação não for suficiente para alocar todos os inscritos do concurso público, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos, que apresentarem estrutura física funcional adequada atendendo assim às necessidades do processo de seleção.

2. DA COMISSÃO DO CONCURSO

- 2.1 A Comissão do Concurso terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO	
Aristóteles Lima Thury Desembargador	
MEMBROS DA COMISSÃO DO CONCURSO	
Joana dos Santos Meireles Juiz de Direito	
Ieda Cláudia de Oliveira Castro Assistente de Gabinete de Desembargador	Nilmar Lima Gonzaga Assistente de Gabinete de Desembargador
REPRESENTANTES DA OAB/AM	
Jairo Bezerra Lima Advogado	Ademário do Rosário Azevedo Advogado – Suplente
REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS	
Edilson Queiroz Martins Promotor de Justiça	

- 2.2 Qualquer candidato inscrito no concurso poderá impugnar fundamentadamente este edital em petição escrita endereçada ao Presidente da Comissão do Concurso, no prazo de 5 (cinco) dias após o término do prazo para a inscrição. Após essa data, o prazo estará precluso.
- 2.3 A Comissão do Concurso do TJ/AM somente autorizará à Comissão Executiva da FGV a aplicar a primeira prova após responder às eventuais impugnações em relação ao edital do concurso, na forma do subitem anterior.
- 2.4 Os candidatos poderão impugnar fundamentadamente, no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação da relação preliminar dos candidatos inscritos, a composição da Comissão do Concurso do TJ/AM, mediante petição escrita dirigida ao Presidente da Comissão do Concurso.
- 2.5 Aplicam-se aos Membros da Comissão do Concurso os motivos de suspeição e de impedimento previstos nos artigos 134 e 135 do Código de Processo Civil.
- 2.6 Constituem também motivo de impedimento:
- a) o exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação a concurso público para ingresso na Magistratura até 3 (três) anos após cessar a referida atividade;
- b) a existência de servidores funcionalmente vinculados ao examinador ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
- c) a participação societária, como administrador, ou não, em cursos formais ou informais de preparação para ingresso na magistratura até 3 (três) anos após cessar a referida atividade, ou contar com parentes nestas condições, até terceiro grau, em linha reta ou colateral.
- 2.7 O concurso público estará sob a supervisão da Comissão do Concurso do TJ/AM, com a participação de representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- 2.8 A Comissão do Concurso deliberará por maioria de seus membros, cabendo, na ausência de seu Presidente, ao Desembargador mais antigo, presidi-la.
- 2.9 O Presidente da Comissão do Concurso designará servidores do Tribunal para auxiliarem nos trabalhos relativos ao concurso.
- 2.10 A Comissão do Concurso apreciará os documentos apresentados pelos candidatos aprovados e, em caráter reservado,



investigará a vida pregressa destes, a fim de apurar se os mesmos preenchem as condições indispensáveis ao exercício da Magistratura.

2.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso juntamente com a FGV.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ter sido aprovado neste concurso público.

3.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino.

3.4 Provar de que é bacharel em Direito e de que atenderá, até a data da inscrição definitiva, a exigência de 3 (três) anos de exercício de atividade jurídica após a obtenção do grau de bacharel em Direito, na forma definida pelo art. 93, inciso I, da Constituição Federal e na Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, comprovada por meio de documentos e certidões.

3.4.1 O exercício da advocacia, sem contar o estágio, se comprovará com a apresentação de certidões expedidas por secretarias judiciais ou cartórios, mencionando a participação anual mínima de 5 (cinco) feitos ou atos privativos de advogado ou por órgão público em que fora exercida a função privativa do seu ofício, indicando os atos praticados.

3.5 Não registrar antecedentes criminais.

3.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.7 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

3.8 Contar com idade máxima de até 65 (sessenta e cinco) anos à data da inscrição definitiva.

4 DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 A inscrição preliminar para o Concurso de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas será realizada unicamente via *Internet*, no período entre **14h00min do dia 20 de março de 2013 e 23h59min do dia 25 de abril de 2013**, no endereço eletrônico: www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjam13.

4.1.2 O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição Preliminar, disponibilizado exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico e no período acima evidenciados, devendo nele firmar as seguintes declarações, sob as penas da lei:

- de que é bacharel em Direito e que atenderá, até a data da inscrição definitiva, a exigência de 3 (três) anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;
- de estar ciente de que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, e da comprovação da atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, acarretará a sua exclusão do processo de seleção;
- de aceitar as demais regras pertinentes ao concurso consignadas neste edital;
- se pessoa com deficiência declarar-se como tal e, se for o caso, que necessita de atendimento especial para realização das provas, nos termos previstos neste edital.

4.1.3 O candidato deverá imprimir boleto bancário referente à taxa de inscrição no valor de **R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, para pagamento em qualquer agência ou correspondente bancário, podendo o pagamento ser efetuado até o dia **26 de abril de 2013**, observando o horário bancário ou por meio de pagamento *on-line*.

4.1.4 As inscrições somente serão processadas após o recolhimento da taxa de inscrição.

4.1.5 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária, e seus correspondentes.

4.2 Todos os candidatos inscritos no período de **14h00min do dia 20 de março de 2013 até 23h59min do dia 25 de abril de 2013** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**26 de abril de 2013**) até às **23h59min**, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjam13, para pagamento do boleto bancário neste mesmo dia, impreterivelmente, em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto *on-line*.

4.3 Dentro do período de inscrições preliminares deverá o candidato, ou seu procurador, no horário de expediente do Tribunal de Justiça do Amazonas, apresentar à Comissão do Concurso, no endereço: **Avenida André Araújo, s.n., Edifício Desembargador Arnaldo Péres, 4º andar, Gabinete do Desembargador Aristóteles Lima Thury, Aleixo, Manaus/AM** os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os casos de deferimento do pedido de isenção;
- Cópia autenticada de documento oficial de identificação, com fotografia e assinatura do portador, que comprove a nacionalidade brasileira;
- Duas fotos recentes em tamanho 3x4 (três por quatro);
- Instrumento de mandato com poderes especiais para requerimento de inscrição e firma reconhecida, no caso de inscrição por procurador.

4.3.1 A Comissão não se responsabiliza por documentação incompleta ou extravio da mesma por qualquer irregularidade constatada quando da análise dos documentos.

4.3.2 Somente será recebida a inscrição preliminar do candidato que apresentar, no ato da inscrição, toda documentação necessária indicada no item 4.3.

4.3.3 Não serão aceitas inscrições condicionais.

4.3.4 Será fornecido ao candidato ou seu procurador comprovante de inscrição.

4.3.5 Os pedidos de inscrição preliminar serão apreciados e decididos pelo Presidente da Comissão de Concurso, habilitando o candidato, caso deferida, à prestação da prova objetiva seletiva.

4.3.6 Nos casos de indeferimento da inscrição preliminar, caberá recurso à Comissão do Concurso no prazo de 2 (dois) dias úteis.

4.3.7 No prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da relação dos inscritos, qualquer cidadão poderá representar contra os candidatos, desde logo oferecendo ou indicando provas.

4.3.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 A FGV não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição preliminar não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4.6 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando solicitado.



- 4.7 Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou as requeridas via fax, via postal e/ou correio eletrônico.
- 4.7.1 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.8 A FGV disponibilizará no endereço eletrônico www.fgv.br/fvgprojetos/concursos/tjam13 na data provável de 08 de maio de 2013 a relação das inscrições preliminares deferidas e indeferidas para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo do edital.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos para o pagamento da taxa, nos termos da Lei Estadual nº 3.088 de 25 de outubro de 2006, e do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e da Lei Estadual n. 3.088, de 25 de outubro de 2006.
- 5.2 Fará jus à isenção o candidato hipossuficiente que:
- I - nos termos da Lei Estadual nº 3.088 de 25 de outubro de 2006:** comprovar renda mensal não superior a três 3 salários mínimos, por meio de cópia autenticada de contra cheque ou de documento similar; ou para os trabalhadores ambulantes, prestadores de serviços e os que exerçam atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, não exceda a 3 salários mínimos, declaração de renda expedida por Contador devidamente registrado no seu órgão de classe; ou, ainda, cópia autenticada de páginas da Carteira de Trabalho que contenham fotografia, identificação e último contrato de trabalho, inclusive a página seguinte em branco, no caso de desempregado, ou, não possuindo carteira de trabalho, declaração pessoal de desempregado de próprio punho, nos termos da Lei Estadual nº 3.088, de 25 de outubro de 2006; ou
- II - nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008:** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- a) Para requerer a isenção de que trata a Lei Estadual nº 3.088, de 25 de outubro de 2006, o candidato impreterivelmente, até o dia 19 de abril de 2013, entregará cópia autenticada da documentação relacionada acima, no horário de expediente do Tribunal de Justiça do Amazonas, aos cuidados da Comissão do Concurso, no endereço: Avenida André Araújo, s.n., Edifício Desembargador Arnaldo Péres, 4º andar, Gabinete do Desembargador Aristóteles Lima Thury, Aleixo, Manaus/AM, ou se preferir enviará via SEDEX, postado até a data supra mencionada, para a FGV – CONCURSO TJ/AM (PEDIDO DE ISENÇÃO) – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ CEP 22250-900.
- b) Para requerer a isenção de que trata o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato poderá acessar no link de inscrição o requerimento de isenção devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda."
- 5.3 O candidato que requerer a isenção na modalidade da alínea "b" deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a FGV pelo sistema de inscrições on-line ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
- 5.4 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.
- 5.5 A isenção nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 poderá ser solicitada até o dia 19 de abril de 2013, por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico www.fgv.br/fvgprojetos/concursos/tjam13.
- 5.5.1 Os candidatos que optarem por entregar pessoalmente a documentação comprobatória de hipossuficiência, nos termos da Lei Estadual nº 3.088 de 25 de outubro de 2006, deverão fazê-lo até a data explicitada no item anterior, no horário de expediente do Tribunal."
- 5.6 A FGV consultará os órgãos competentes e o gestor do CadÚnico, a fim de analisar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 5.7 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no Art. 10, § único do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.8 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FGV.
- 5.9 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 5.10 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax ou correio eletrônico.
- 5.11 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.12 O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **6 de maio de 2013**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fvgprojetos/concursos/tjam13.
- 5.13 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo e-mail: tjam13@fgv.br.
- 5.13.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recursos será divulgada até o dia **9 de maio de 2013**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fvgprojetos/concursos/tjam13.
- 5.13.2 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.fgv.br/fvgprojetos/concursos/tjam13 e imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia **10 de maio de 2013**, conforme procedimentos descritos neste edital.
- 5.14 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Do total de vagas previstas neste edital, 10% (dez por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, na forma prevista no art. 18, parágrafo único, da Resolução TJ/AM nº 6/2012.
- 6.2 Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas, podendo, ainda, requerer atendimento especial ou tempo adicional para a realização das provas.
- 6.2.1 Os candidatos na condição de pessoa com deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverão requerê-los expressamente por ocasião da inscrição no concurso público, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, descartada, em qualquer hipótese, a realização das provas em local distinto daquele indicado no Cartão de

**Confirmação de Inscrição.**

- 6.2.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora para os candidatos nesta situação.
- 6.2.3 Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade dos candidatos deficientes, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pela FGV e/ou TJ/AM.
- 6.3 A cada etapa a Comissão do Concurso fará publicar, além da lista geral de aprovados, listagem composta exclusivamente dos candidatos na condição de pessoa com deficiência que alcançarem a nota mínima exigida.
- 6.4 A avaliação sobre compatibilidade da deficiência com a função judicante deve ser empreendida no estágio probatório a que se submete o candidato aprovado no certame.
- 6.5 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência deverá encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido até 30 (trinta) dias anteriores à publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa de deficiência, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia **26 de abril de 2013**, para a **FGV – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ CEP 22250-900**.
- 6.6 O candidato na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições das quais necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações. O atendimento especial será atendido segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.7 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição preliminar deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência e sua convocação para a perícia médica, a ser promovida pela Comissão Multiprofissional, quanto à existência da deficiência apresentada serão divulgadas na *Internet*, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjam13.
- 6.7.1 A Comissão Multiprofissional, designada pela Comissão do Concurso do TJ/AM, será composta por 2 (dois) médicos, 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil e 2 (dois) membros do Tribunal de Justiça, cabendo ao mais antigo presidi-la.
- 6.7.2 A Comissão Multiprofissional, necessariamente até 3 (três) dias antes da data fixada para a realização das provas escritas objetivas, proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente e sobre os pedidos de condições especiais para a realização da etapa.
- 6.7.3 A seu crédito, a Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais da área médica na especialidade em que a deficiência estiver sendo avaliada.
- 6.7.4 Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, passará o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência.
- 6.8 O candidato que, no ato da inscrição preliminar, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos.
- 6.9 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, se aprovados no Concurso, deverão submeter-se à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como, a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/99, perante Junta Médica Oficial credenciada pela Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, sobre o grau de deficiência e sobre a capacidade física para o exercício do cargo.
- 6.10 A não observância do disposto no subitem anterior ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 6.11 As vagas reservadas aos candidatos na condição de pessoa com deficiência e não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, em estrita observância da ordem de classificação no concurso.
- 6.12 A classificação de candidatos na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 6.13 A publicação do resultado final do concurso será feita em 2 (duas) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência e, a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.
- 6.14 O grau de deficiência de que for portador o candidato que ingressar na magistratura não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 6.15 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à FGV acerca da situação, nos moldes do subitem 6.5 deste Edital. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.
-
- 7. DA PERÍCIA MÉDICA**
-
- 7.1 Serão convocados para se submeter à perícia médica, promovida por Comissão Multiprofissional, sob a responsabilidade do TJ/AM, todos os candidatos na condição de pessoa com deficiência que tiverem sua inscrição preliminar deferida. A perícia médica verificará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- 7.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
- 7.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo TJ/AM por ocasião da realização da perícia médica.
- 7.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.
- 7.5 Perderá o direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido até 30 (trinta) dias antes da data da publicação deste edital, bem como o candidato que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.
- 7.6 O candidato reprovado na perícia médica por não ter sido considerado pessoa com deficiência figurará na lista de classificação geral.
- 7.7 A compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo será avaliada durante o estágio probatório. A pessoa com deficiência poderá ser exonerada no decorrer do estágio probatório em decorrência da incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.
- 7.8 A cada etapa do certame será publicada, além da lista geral de aprovados, listagem composta exclusivamente pelos



candidatos na condição de pessoa com deficiência que alcançarem a pontuação mínima exigida.

7.9 As vagas definidas no subitem 6.1 que não forem providas por falta de candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.10 O resultado na perícia médica dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência será publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário da Justiça Eletrônico e divulgado na *Internet*, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjam13.

8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição preliminar via *Internet*, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **26 de abril de 2013**, impreterivelmente, via **SEDEX**, para: FGV – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ CEP 22250-900, laudo médico original ou cópia simples que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior examinados pela Comissão do Concurso.

8.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar, ainda, um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

8.3 O candidato que, por motivo religioso, guardar o sábado e assim não realizar etapa do certame nesse dia da semana, deverá comprovar sua condição religiosa, mediante declaração original de sua igreja;

8.3.1 A declaração de sua condição religiosa deverá ser enviada à FGV no endereço especificado no subitem 8.1 deste edital, impreterivelmente até o dia **26 de abril de 2013**.

8.4 O candidato que professe religião que tenha o sábado como dia sagrado ficará aguardando em uma sala reservada, acompanhado por um fiscal, até o por do sol para iniciar a prova e, a partir desse momento, será iniciada a contagem do tempo de prova.

8.4.1 Não será permitido ao candidato que estiver na sala reservada, nenhuma espécie de contato ou comunicação com outros candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impresso ou quaisquer anotações, agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, *walkman*, ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico.

8.4.2 O candidato não poderá ausentar-se da sala reservada sem o acompanhamento de um fiscal. A não observância deste item implica na automática eliminação do candidato;

8.4.3 Não será fornecido nenhum tipo de alimento para o candidato que estiver aguardando na sala reservada, os que estiverem nesta condição poderão levar alimento;

8.5 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.6 A não solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 Serão aplicadas, além da prova escrita objetiva seletiva (P1), provas escritas discursivas (P2) e (P3) e prova oral (P4), inscrição definitiva e sindicância da vida pregressa e investigação social; exame de sanidade física e mental; exame psicotécnico; e, ainda, avaliação de títulos (P5), conforme o quadro a seguir.

9.2. QUADROS DE PROVAS

1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA SELETIVA (P1) DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO		
Áreas de conhecimento	Questões	Peso
Bloco I Direito Civil Direito Processual Civil Direito do Consumidor Direito da Criança e do Adolescente Registros Públicos	40	1
Bloco II Direito Penal Direito Processual Penal Direito Constitucional Direito Eleitoral Legislação do Estado do Amazonas	30	
Bloco III Direito Empresarial Direito Tributário Direito Ambiental Direito Administrativo Língua Portuguesa	30	

2ª ETAPA – PRIMEIRA PROVA ESCRITA DISCURSIVA (P2) DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO		
Descrição	Questões	Peso
I. Questões relativas a noções gerais de Direito e formação humanística;	25	3
II. Questões sobre pontos específicos do programa para Juiz Substituto Estadual.		



2ª ETAPA – SEGUNDA PROVA ESCRITA DISCURSIVA (P3)			
Descrição	Caráter	Questões	Peso
Uma Sentença Cível e uma Sentença Criminal (Quaisquer das áreas de conhecimento constantes do Anexo I deste edital)	Eliminatório e Classificatório	2	3

3ª ETAPA – INSCRIÇÃO DEFINITIVA			
Descrição	Caráter	Questões	Peso
I – Sindicância da vida progressa e investigação social II – Exame de sanidade física e mental III – Exame psicotécnico	Eliminatório	-	-

4ª ETAPA – PROVA ORAL (P4)			
Descrição	Caráter	Questões	Peso
Um Tema/Tópico dentre as disciplinas constantes do Anexo I e Anexo II deste edital	Eliminatório e Classificatório	1	2

5ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (P5)			
Descrição	Caráter	Questões	Peso
Entrega de documentos que comprovam a formação profissional e intelectual dos candidatos	Classificatório		1

9.3 Os conteúdos programáticos das provas escritas são os constantes do Anexo I e II, deste edital, conforme estabelecido na Resolução nº 75/2009, Anexos IV e V, do Conselho Nacional de Justiça.

9.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referente à inscrição do candidato deverão ser corrigidos **somente** no dia de aplicação da prova, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

9.4.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

9.5 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes a etapa correspondente, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do processo de seleção.

9.5.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

9.6 No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

9.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa**, de comprovante de inscrição e de **documento de identidade original**, preferencialmente aquele utilizado no ato de sua inscrição.

9.7.1 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas.

9.7.2 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas apenas quando o nome deste constar da relação oficial de inscrições deferidas divulgada na forma do subitem 4.8 deste Edital.

9.8 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação da prova requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação da prova, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas/cadernos de rascunhos, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

9.8.1 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário local do Estado do Amazonas, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

9.9 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, da impressão digital, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

9.9.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Ata da respectiva sala.



9.9.2 Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará na **eliminação** do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

9.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no *Diário Oficial da União* de 24 de setembro de 1997 – com foto).

9.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

9.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

9.10.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

9.10.4 O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

9.10.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 9.10 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público, salvo candidatos na condição do item 9.10.1.

9.10.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

9.11 Não serão aplicadas provas, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

9.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, protetor auricular, lápis, borracha, corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *iphone*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da FGV sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **eliminado** automaticamente do processo seletivo. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

9.12.1 Não será permitida a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação

9.12.2 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniçar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

9.12.3 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.

9.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

9.14 Não haverá segunda chamada para as provas e será excluído do Concurso Público o candidato que faltar às provas ou chegar após o horário estabelecido.

9.15 Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador do local de provas, conforme estabelecido no subitem 9.8.1 deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

9.15.1 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos **60 (sessenta) minutos** anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 120 (cento e vinte) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

9.16 O fiscal de sala orientará aos candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.

9.17 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação a folha de respostas que será utilizada para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **eliminado** do certame.

9.18 Terá sua prova anulada e será automaticamente **eliminado** do Concurso Público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- h) recusar-se a entregar a Folha de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;



- i) **ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;**
j) **não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 9.9.2, caso se recuse a coletar sua impressão digital;**
k) **perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;**
l) **for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.**
- 9.18.1 **Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, o incidente será avaliado pela Comissão de Concurso, que caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital, decidirá sobre a permanência do candidato no concurso.**
9.18.2 **Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova escrita.**
9.18.2.1 **Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.**
9.18.3 **A ocorrência de quaisquer das situações descritas no subitem 9.18 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.**
9.18.4 **Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.**
9.18.5 **Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.**
9.18.6 **Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.**

10 DA PROVA ESCRITA OBJETIVA SELETIVA

- 10.1 **A prova escrita objetiva seletiva (P1) terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável de 05 de junho de 2013, com início às 13:00 horas, horário local do Estado do Amazonas.**
10.2 **Os locais e o horário de realização da prova escrita objetiva seletiva (P1) serão publicados no Diário da Justiça do Estado do Amazonas e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjam13 na data provável de 27 de maio de 2013. É responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de prova e o comparecimento no horário determinado, devendo o candidato efetuar a Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).**
10.3 **O candidato receberá um caderno de prova contendo 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 10 (dez) pontos, com 5 alternativas (A a E) para cada questão, sendo que apenas uma das alternativas é a resposta correta.**
10.4 **A prova objetiva seletiva será composta de três blocos de questões (I, II e III), obedecendo ao discriminado no Anexo IV, da Resolução nº 75 do CNJ.**
10.4.1 **O conteúdo programático da Prova Objetiva consta do Anexo I deste Edital.**
10.5 **O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.**
10.6 **O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas.**
10.7 **Durante o período de realização da prova objetiva seletiva, não será permitida qualquer espécie de consulta entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito.**
10.8 **Não será permitido o uso de qualquer material de consulta como livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.**
10.9 **Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se acompanhado de um fiscal.**
10.10 **O gabarito oficial preliminar da prova escrita objetiva seletiva será divulgado em até dois dias seguintes à aplicação da prova, no endereço eletrônico: www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjam13.**
10.11 **Será considerado habilitado, na prova escrita objetiva seletiva, o candidato que obtiver o mínimo de 30% (trinta por cento) de acerto das questões em cada bloco e média final de 60% (sessenta por cento) de acertos do total referente à soma algébrica das notas dos três blocos.**
10.12 **Classificar-se-ão para a segunda etapa:**
10.12.1 **no concurso de até 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 200 (duzentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos.**
10.12.2 **no concurso de mais de 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 300 (trezentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos.**
10.12.3 **Todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão admitidos às provas escritas, mesmo que ultrapassem os limites acima previstos.**
10.12.4 **A limitação supracitada não se aplica aos candidatos que concorram às vagas destinadas às pessoas com deficiência, as quais serão convocadas para a segunda etapa do certame em lista específica, desde que hajam obtido a nota mínima exigida para todos os outros candidatos, sem prejuízo dos demais 200 (duzentos) ou 300 (trezentos) primeiros classificados, conforme o caso.**
10.13 **Apurados os resultados da prova objetiva seletiva e identificados os candidatos que lograram classificar-se, o presidente da Comissão do Concurso fará publicar edital com a relação dos habilitados a submeterem-se à segunda etapa do certame.**

11. DAS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS

- 11.1 **Na segunda etapa do concurso serão aplicadas provas escritas discursivas em 2 (duas) fases:**
a) **P2 – prova discursiva contendo 25 (vinte e cinco) questões de, no máximo, 15 (quinze) linhas;**
b) **P3 – 2 (duas) provas práticas de sentença, sendo uma sentença cível e uma sentença criminal de, no máximo, 180 (cento e oitenta) linhas.**
11.2 **As provas escritas valerão 10 (dez) pontos cada.**
11.3 **A prova escrita P2, prevista para o dia 24 de julho de 2013, terá a duração de 5 (cinco) horas.**
11.4 **O conteúdo programático das provas escritas consta do Anexo I e II deste edital.**
11.4.1 **Cada questão da prova escrita P2 valerá 0,4 (quatro décimos) pontos. A nota final da P2 será a soma das notas obtidas em cada questão;**
11.4.2 **Será aprovado na prova escrita P2, o candidato que obtiver nota mínima igual a 6 (seis) pontos.**
11.4.3 **Somente será convocado para a prova de sentença P3, o candidato que obtiver, na prova escrita P2, nota final igual ou superior a 6 (seis). Os demais candidatos serão automaticamente eliminados do concurso.**
11.5 **A prova de sentença, prevista para os dias 02 e 03 de outubro de 2013, consistirá na elaboração de duas sentenças.**
11.5.1 **Cada prova de sentença P3 valerá 10 (dez) pontos. A nota final da prova de sentença P3 será a média aritmética das notas obtidas nessas duas sentenças, ou seja, a soma algébrica das duas dividida por dois;**
11.5.2 **Cada prova de sentença (cível ou criminal) terá a duração de 5 (cinco) horas.**



11.5.3 A Comissão Examinadora deverá considerar, em cada questão, o conhecimento do candidato sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a sua capacidade de exposição.

11.6 Somente será admitido à fase seguinte do certame o candidato que obtiver, em cada uma das sentenças, a nota igual ou superior a 6 (seis). Os demais candidatos serão automaticamente eliminados do concurso.

11.7 Para a realização das provas P2 e P3 será permitido ao candidato utilizar o seguinte material: Legislação não comentada, não anotada e não comparada; impresso da Internet (somente atualizações dos códigos e das leis); códigos; leis de Introdução dos códigos; instruções normativas; índice remissivo; regimento interno.

11.8 Não será permitido a utilização do seguinte material: Códigos comentados, anotados ou comparados; anotações pessoais, transcritas, manuscritas ou impressas; impressos da Internet, exceto atualizações de códigos e leis; exposição de motivos; súmulas; enunciados; jurisprudência; informativos de tribunais; orientações jurisprudenciais; fotocópias; revistas; resoluções dos tribunais; livros de doutrina; livros, apostilas, anotações, materiais e/ou quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas, ou organograma de petições e afins; dicionários ou qualquer outro material de consulta de conteúdo similar aos acima indicados.

11.8.1 Os candidatos deverão trazer os textos de legislação com as partes não permitidas já isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir completamente a visualização das partes não permitidas, sob pena de não poder utilizar o material.

11.8.2 O candidato que descumprir as regras quanto à utilização do material não permitido será eliminado do concurso.

11.9 É vedado o uso de computador, notebook, pager, ipod, ipad, iphone, tablet, telefone celular ou equipamento similar, devendo o candidato usar caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitido o uso de líquido corretor de texto.

11.10 Incluir qualquer identificação na folha de textos definitivos da prova escrita discursiva culminará na eliminação do candidato.

11.11 A identificação das provas escritas e a divulgação das notas serão feitas em sessão pública no Tribunal, pela Comissão de Concurso, para a qual se convocarão os candidatos, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias, mediante divulgação no endereço eletrônico: www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjam13.

11.12 Demais informações a respeito das provas escritas discursivas constarão de edital específico de convocação para a inscrição definitiva.

12. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

12.1 Somente os candidatos habilitados nas provas de conhecimento P1, P2 e P3, serão convocados para apresentar, em data, em local e em horário a serem definidos em edital, requerimento de inscrição definitiva no concurso, dirigido à Comissão do Concurso para Juiz Substituto.

12.2 O requerimento de inscrição definitiva (disponível no endereço eletrônico do concurso), assinado pelo candidato ou por procurador com autorização expressa para requerê-la, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) cópia autenticada de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado no Ministério da Educação;

b) prova de haver exercido atividade jurídica pelo período mínimo de 3 (três) anos, conforme disposto no inciso I, do Art. 93, da Constituição Federal regulamentado pela Resolução n. 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça.

I. O exercício da atividade jurídica deverá ser posterior à obtenção do grau de bacharel em Direito;

II. Considera-se atividade jurídica aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito, bem como o exercício de cargos, empregos e funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;

III. Serão admitidos no cômputo do período de atividade jurídica os cursos de pós-graduação na área jurídica reconhecidos pelas Escolas Nacionais de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados de que tratam o artigo 105, parágrafo único, I, e o artigo 111-A, parágrafo 2º, I, da Constituição Federal, ou pelo Ministério da Educação e, ainda, os cursos de preparação ministrados pelas Escolas Superiores da Magistratura, desde que integralmente concluídos com aprovação;

c) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;

d) cópia autenticada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;

e) prova relativa aos antecedentes criminais, mediante a apresentação de certidão dos distribuidores criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal, Eleitoral, Federal e Militar dos locais em que reside e tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

f) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;

g) declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida em cartório, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;

h) preenchimento de formulário em que o candidato especificará as atividades jurídicas desempenhadas, com exata indicação dos períodos e locais de sua prestação bem como as principais autoridades com quem haja atuado em cada um dos períodos de prática profissional, discriminados em ordem cronológica;

i) certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação do candidato advogado perante a instituição;

j) cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento.

k) cadastro de pessoa física no Ministério da Fazenda (CPF/MF);

l) *curriculum vitae* profissional.

12.3 Não serão consideradas, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

12.3.1 A comprovação da alínea b será realizada de acordo com o art. 59 da Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça.

12.4 Os documentos exigidos para a inscrição definitiva, originais ou cópias autenticadas em cartório, deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme edital de convocação.

12.5 Os candidatos que não apresentarem qualquer um dos documentos listados nas alíneas de "a" a "l", o respectivo diploma registrado no Ministério da Educação e não comprovarem o tempo de atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, serão excluídos do concurso público.

12.6 Não será permitida, em nenhuma hipótese, após a entrega do requerimento de inscrição definitiva e dos documentos indicados no subitem 12.2, alíneas "a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, e l" a complementação da documentação.

12.7 As demais informações a respeito da inscrição definitiva constarão de edital específico de convocação para a inscrição definitiva, se divulgado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjam13.

13. DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

13.1 Por ocasião da inscrição definitiva, além da entrega dos documentos especificados no subitem 12.2 o candidato deverá preencher o requerimento específico para "Investigação Social" e encaminhar juntamente com o requerimento 1 (uma) foto 3x4 (três por quatro) recente e 1 (uma) cópia autenticada da cédula de identidade.



13.2 O Presidente da Comissão do Concurso do TJ/AM encaminhará ao órgão competente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas os documentos constantes do subitem 12.2, bem como o formulário de investigação social, a fim de que se proceda, em auxílio à Comissão do Concurso, à sindicância da vida pregressa e investigação social dos candidatos.

13.3 O candidato será considerado indicado ou contraindicado na sindicância da vida pregressa e investigação social.

13.4 Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso o candidato considerado contraindicado na sindicância da vida pregressa e investigação social.

13.5 Demais informações sobre a sindicância da vida pregressa e investigação social constarão no edital de convocação para essa fase.

14. DOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

14.1 O candidato receberá instruções para submeter-se aos exames de saúde, os quais serão custeados pelo próprio candidato.

14.2 Os exames de saúde destinam-se a apurar as condições de higidez física e mental do candidato e serão os indicados no edital de convocação específico.

14.3 O candidato será considerado apto ou inapto ao exercício da Magistratura nos exames de saúde.

14.4 Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso o candidato considerado inapto nos exames de sanidade física e não recomendado no exame mental.

14.5 Demais informações sobre os exames de sanidade física e mental constarão no edital de convocação para essa fase.

15. EXAME PSICOTÉCNICO

15.1 O exame psicotécnico avaliará a condição psicológica para o cargo de Juiz, mediante testes de personalidade.

15.2 O candidato será considerado recomendado ou não recomendado.

15.2.1 Caso o candidato seja considerado não recomendado, haverá sessão de conhecimento das razões da não recomendação do exame realizado, na qual o candidato, juntamente com um psicólogo por ele contratado, terá acesso aos aspectos concernentes a sua não recomendação.

15.3 Será eliminado no concurso o candidato considerado não recomendado no exame psicotécnico.

15.4 O Presidente da Comissão do Concurso poderá ordenar ou repetir diligências sobre a vida pregressa, investigação social, exames de sanidade física e mental e exame psicotécnico, bem como convocar o candidato para submeter-se a exames complementares.

15.5 Demais informações a respeito da terceira etapa constarão do edital de convocação para essa etapa.

16. DA PROVA ORAL

16.1 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, será prestada em sessão pública, na presença de todos os membros da Banca Examinadora da FGV, com a participação de 1 (um) representante da OAB/AM que integra a Comissão do Concurso do TJ/AM, vedado o exame simultâneo de mais de um candidato.

16.2 Haverá registro em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

16.3 Os temas e disciplinas objeto da prova oral são os mesmos concernentes à segunda etapa do concurso, conforme relação de disciplinas discriminadas no Anexo I e II deste edital, cabendo à Banca Examinadora agrupá-los, a seu critério, para efeito de sorteio, em programa específico.

16.4 O programa específico (objeto de avaliação), será divulgado no endereço eletrônico: www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjam13 até 5 dias antes da realização da prova oral.

16.5 A ordem de arguição dos candidatos definir-se-á por sorteio, em sessão pública, a serem divulgados no endereço eletrônico: www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjam13.

16.6 A prova oral versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado, cumprindo à Banca Examinadora avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

16.7 O sorteio público de ponto será feito para cada candidato com a antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do horário de convocação para realização da prova.

16.8 Cada examinador disporá de até 15 (quinze) minutos para a arguição do candidato, atribuindo-lhe nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

16.9 Durante a prova oral o candidato poderá consultar códigos ou legislação esparsa, não comentados ou anotados, a critério da Banca Examinadora.

16.10 A nota final da prova oral será o resultado da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

16.11 Recolher-se-ão as notas em envelope, que será lacrado e rubricado pelos examinadores imediatamente após o término da prova oral.

16.12 Considerar-se-ão aprovados e habilitados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota não inferior a 6 (seis).

16.13 É irretratável, em sede recursal, a nota atribuída na prova oral.

16.14 Demais informações a respeito da quarta etapa constarão no edital de convocação para essa etapa.

17. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

17.1 Após a publicação do resultado da prova oral, a FGV avaliará os títulos, em caráter apenas classificatório, dos candidatos não eliminados.

17.1.1 A convocação para a apresentação de títulos dar-se-á mediante a divulgação de edital complementar no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjam13.

17.1.1.1 Receberá nota de 0 (zero) o candidato que não entregar os títulos no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a entrega de títulos.

17.1.1.2 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.

17.1.2 De acordo com os valores previstos para cada título, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo esta a nota máxima, ainda que a pontuação apurada seja superior.

17.2 A FGV analisará os títulos dos candidatos, da seguinte forma:

17.2.1 Exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito pelo período mínimo de 1 (um) ano:

a) Judicatura (Juiz): até 3 (três) anos – 2,0; acima de 3 (três) anos – 2,5;

b) Pretor, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade de Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: até 3 (três) anos – 1,5; acima de 3 (três) anos – 2,0.



13.2 O Presidente da Comissão do Concurso do TJ/AM encaminhará ao órgão competente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas os documentos constantes do subitem 12.2, bem como o formulário de investigação social, a fim de que se proceda, em auxílio à Comissão do Concurso, à sindicância da vida progressa e investigação social dos candidatos.

13.3 O candidato será considerado indicado ou contraindicado na sindicância da vida progressa e investigação social.

13.4 Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso o candidato considerado contraindicado na sindicância da vida progressa e investigação social.

13.5 Demais informações sobre a sindicância da vida progressa e investigação social constarão no edital de convocação para essa fase.

14. DOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

14.1 O candidato receberá instruções para submeter-se aos exames de saúde, os quais serão custeados pelo próprio candidato.

14.2 Os exames de saúde destinam-se a apurar as condições de higidez física e mental do candidato e serão os indicados no edital de convocação específico.

14.3 O candidato será considerado apto ou inapto ao exercício da Magistratura nos exames de saúde.

14.4 Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso o candidato considerado inapto nos exames de sanidade física e não recomendado no exame mental.

14.5 Demais informações sobre os exames de sanidade física e mental constarão no edital de convocação para essa fase.

15. EXAME PSICOTÉCNICO

15.1 O exame psicotécnico avaliará a condição psicológica para o cargo de Juiz, mediante testes de personalidade.

15.2 O candidato será considerado recomendado ou não recomendado.

15.2.1 Caso o candidato seja considerado não recomendado, haverá sessão de conhecimento das razões da não recomendação do exame realizado, na qual o candidato, juntamente com um psicólogo por ele contratado, terá acesso aos aspectos concernentes a sua não recomendação.

15.3 Será eliminado no concurso o candidato considerado não recomendado no exame psicotécnico.

15.4 O Presidente da Comissão do Concurso poderá ordenar ou repetir diligências sobre a vida progressa, investigação social, exames de sanidade física e mental e exame psicotécnico, bem como convocar o candidato para submeter-se a exames complementares.

15.5 Demais informações a respeito da terceira etapa constarão do edital de convocação para essa etapa.

16. DA PROVA ORAL

16.1 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, será prestada em sessão pública, na presença de todos os membros da Banca Examinadora da FGV, com a participação de 1 (um) representante da OAB/AM que integra a Comissão do Concurso do TJ/AM, vedado o exame simultâneo de mais de um candidato.

16.2 Haverá registro em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

16.3 Os temas e disciplinas objeto da prova oral são os mesmos concernentes à segunda etapa do concurso, conforme relação de disciplinas discriminadas no Anexo I e II deste edital, cabendo à Banca Examinadora agrupá-los, a seu critério, para efeito de sorteio, em programa específico.

16.4 O programa específico (objeto de avaliação), será divulgado no endereço eletrônico: www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjam13 até 5 dias antes da realização da prova oral.

16.5 A ordem de arguição dos candidatos definir-se-á por sorteio, em sessão pública, a serem divulgados no endereço eletrônico: www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjam13.

16.6 A prova oral versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado, cumprindo à Banca Examinadora avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

16.7 O sorteio público de ponto será feito para cada candidato com a antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do horário de convocação para realização da prova.

16.8 Cada examinador disporá de até 15 (quinze) minutos para a arguição do candidato, atribuindo-lhe nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

16.9 Durante a prova oral o candidato poderá consultar códigos ou legislação esparsa, não comentados ou anotados, a critério da Banca Examinadora.

16.10 A nota final da prova oral será o resultado da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

16.11 Recolher-se-ão as notas em envelope, que será lacrado e rubricado pelos examinadores imediatamente após o término da prova oral.

16.12 Considerar-se-ão aprovados e habilitados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota não inferior a 6 (seis).

16.13 É irretroatável, em sede recursal, a nota atribuída na prova oral.

16.14 Demais informações a respeito da quarta etapa constarão no edital de convocação para essa etapa.

17. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

17.1 Após a publicação do resultado da prova oral, a FGV avaliará os títulos, em caráter apenas classificatório, dos candidatos não eliminados.

17.1.1 A convocação para a apresentação de títulos dar-se-á mediante a divulgação de edital complementar no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjam13.

17.1.1.1 Receberá nota de 0 (zero) o candidato que não entregar os títulos no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a entrega de títulos.

17.1.1.2 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.

17.1.2 De acordo com os valores previstos para cada título, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo esta a nota máxima, ainda que a pontuação apurada seja superior.

17.2 A FGV analisará os títulos dos candidatos, da seguinte forma:

17.2.1 Exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito pelo período mínimo de 1 (um) ano:

a) Judicatura (Juiz): até 3 (três) anos – 2,0; acima de 3 (três) anos – 2,5;

b) Pretor, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade de Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: até 3 (três) anos – 1,5; acima de 3 (três) anos – 2,0.



- 17.2.2 Exercício do Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:
- a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos (1,5);
 - b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos (0,5).
- 17.2.3 Exercício de outro cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito não previsto no inciso I, pelo período mínimo de 1 (um) ano:
- a) mediante admissão por concurso: até 3 (três) anos – 0,5; acima de 3 (três) anos – 1,0;
 - b) mediante admissão sem concurso: até 3 (três) anos – 0,25; acima de 3 (três) anos 0,5.
- 17.2.4 Exercício efetivo da advocacia pelo período mínimo de 3 (três) anos: até 5 (cinco) anos – 0,5; entre 5 (cinco) e 8 (oito) anos – 1,0; acima de 8 (oito) anos – 1,5.
- 17.2.5 Aprovação em concurso público, desde que não tenha sido utilizado para pontuar no subitem 17.2.1:
- a) Judicatura (Juiz/Pretor), Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: 0,5;
 - b) Outro concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito não constante do inciso V, "a": 0,25.
- 17.2.6 Diplomas em Cursos de Pós-Graduação:
- a) Doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas – 2,0;
 - b) Mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas – 1,5;
 - c) Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de trezentos e sessenta (360) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso: 0,5.
- 17.2.7 Graduação em qualquer curso superior reconhecido ou curso regular de preparação à Magistratura ou ao Ministério Público, com duração mínima de 1 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas-aula, frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) e nota de aproveitamento: 0,5.
- 17.2.8 Curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de cem (100) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%): 0,25.
- 17.2.9 Publicação de obras jurídicas:
- a) Livro jurídico de autoria exclusiva do candidato com apreciável conteúdo jurídico: 0,75;
 - b) Artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com conselho editorial, de apreciável conteúdo jurídico: 0,25.
- 17.2.10 Lâurea universitária no curso de Bacharelado em Direito: 0,5.
- 17.2.11 Participação em banca examinadora de concurso público para o provimento de cargo da magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública, de cargo de docente em instituição pública de ensino superior: 0,75.
- 17.2.12 Exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, das atribuições de conciliador nos juizados especiais, ou na prestação de assistência jurídica voluntária: 0,5.
- 17.2.13 Participação com aproveitamento em Curso Preparatório à Carreira da Magistratura do Amazonas, oferecido exclusivamente pela ESMAM conforme previsão no Art. 94, §1º da Lei Complementar 17 de 23 de Janeiro de 1997: 1,5.
- 17.3 Não constituem títulos:
- a) a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;
 - b) trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;
 - c) atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;
 - d) certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;
 - e) trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recurso etc.).
- 17.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados em edital.
- 17.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 17.6 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela FGV, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.
- 17.6.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.
- 17.7 Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais, salvo no caso do disposto no subitem 17.2.9 deste edital, onde o candidato deverá entregar original ou cópia legível da publicação cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria exclusiva e o ISBN ou ISSN.
- 17.8 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 17.9 Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
- 17.9.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

18. DOS RECURSOS

- 18.1 Serão admitidos recursos contra:
- a) o indeferimento do requerimento de inscrição preliminar;
 - b) o indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
 - c) a perícia médica
 - d) a aplicação das Provas;
 - e) as questões e gabaritos preliminares da Prova Objetiva;
 - f) o resultado das Provas Discursivas;
 - g) o indeferimento da Inscrição Definitiva;
 - h) o resultado dos Exames de Saúde e Psicotécnico;
 - i) o resultado da Sindicância e Investigação Social;
 - j) o resultado da Avaliação dos Títulos.
- 18.2 O candidato poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do dia imediatamente seguinte ao da publicação do ato impugnado.
- 18.3 A fundamentação é pressuposto para o conhecimento do recurso, cabendo ao candidato, no caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.
- 18.4 Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no endereço



eletrônico: www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjam13.

18.5 O candidato deverá identificar somente a petição de interposição, vedada qualquer identificação nas razões do recurso, sob pena de não conhecimento do recurso.

18.6 Apresentado o recurso na forma do item 18.4, a FGV encaminhará aos Membros da Comissão Examinadora as razões recursais com o respectivo parecer, distribuindo-se à comissão respectiva somente as razões do recurso, sem identificação do recorrente.

18.7 A FGV e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

18.8 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerado, para efeito de verificação da tempestividade, o prazo estabelecido para recebimento da peça recursal no endereço eletrônico do concurso.

18.9 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

18.10 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão conhecidos.

18.11 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.

18.12 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

18.13 Na ocorrência do disposto nos subitens 18.11 e 18.12 poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas objetiva, escrita e de sentença.

18.14 São irrecorríveis as decisões tomadas pela Comissão do Concurso em sede de recurso, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

18.15 Serão indeferidos os recursos:

a) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e com as instruções disponibilizadas no endereço eletrônico do concurso;

b) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente.

18.16 As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do endereço eletrônico do concurso www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjam13.

19. DA CLASSIFICAÇÃO E DA MÉDIA FINAL

19.1 A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final:

19.2 Não haverá, em nenhuma hipótese, arredondamento de nota, desprezadas as frações além do centésimo nas avaliações de cada etapa do certame.

19.3 A média final, calculada por média aritmética ponderada que leve em conta o peso atribuído a cada prova, será expressa com 3 (três) casas decimais.

19.4 Para efeito de desempate prevalecerá a seguinte ordem:

a) candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) a nota das duas provas escritas (P2 e P3) somadas;

c) a nota da prova oral;

d) a nota da prova objetiva seletiva;

e) a nota da avaliação de títulos.

19.5 Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

19.6 Considerar-se-á aprovado no concurso o candidato que for habilitado em todas as suas etapas.

19.7 Ocorrerá eliminação do candidato que:

a) não obtiver classificação, observado o redutor previsto no artigo 44 da Resolução n. 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça, ficando assegurada a classificação dos candidatos empatados na última posição de classificação;

b) for convalidado na terceira etapa;

c) não comparecer à realização de qualquer das etapas no dia, hora e local determinados pela Comissão do Concurso, munido de documento oficial de identificação, observado o disposto neste edital;

d) for excluído da realização da prova por comportamento inconveniente, a critério da Comissão do Concurso.

19.8 Aprovado pela Comissão do Concurso o quadro classificatório, será o resultado final do concurso submetido à homologação do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

19.9 A ordem de classificação prevalecerá para a nomeação dos candidatos.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico do concurso: www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjam13.

20.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados.

20.3 O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no Diário da Justiça do Estado do Amazonas e na *internet* no endereço eletrônico: www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjam13.

20.4 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 1 (um) ano, a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

20.5 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, o TJ/AM reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

20.6 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.

20.7 Os resultados de todas as etapas do concurso e o resultado final serão publicados no Diário da Justiça do Estado do Amazonas e divulgados pela *Internet*, no endereço eletrônico: www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjam13.

20.8 O resultado final do concurso será homologado pelo Tribunal Pleno do TJ/AM.

20.9 O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e às disposições legais pertinentes, desde que sejam considerados aptos em exame de saúde e atendam aos demais requisitos previstos em lei.

20.10 O candidato aprovado como Juiz Substituto será designado para exercer suas atividades em qualquer das Comarcas do Estado do Amazonas, de acordo com o interesse da Administração Pública.



20.11 O candidato deverá manter atualizado seus dados pessoais perante a FGV, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento da FGV, e perante a Secretaria do Conselho Superior da Magistratura do Estado do Amazonas, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV junto com a Comissão do Concurso Público do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

20.13 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital, serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo I.

20.14 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do Anexo I e II deste edital.

20.15 O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à FGV, enquanto estiver participando do concurso e, se aprovado, junto ao TJ/AM. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

20.16 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**

Presidente da Comissão de Concurso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BLOCO I

DIREITO CIVIL: 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação, interpretação e integração das leis; conflito das leis no tempo; eficácia da lei no espaço. 2 Pessoas naturais: existência; personalidade; capacidade; nome; estado; domicílio; direitos da personalidade; ausência. 3 Pessoas jurídicas: constituição; extinção; domicílio; sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações; sociedades, fundações; desconsideração da personalidade jurídica; responsabilidade. 4 Bens: diferentes classes. 5 Ato jurídico: fato e ato jurídico. 6 Negócio jurídico: disposições gerais; classificação, interpretação; elementos; representação, condição; termo; encargo; defeitos do negócio jurídico; validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico; simulação. 7 Atos jurídicos: lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova. 10 Obrigações: características; obrigações de dar, obrigações de fazer e de não fazer; obrigações alternativas; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações solidárias; obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia; obrigações de execução instantânea, diferida e continuada; obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais; obrigações líquidas e ilíquidas; obrigações principais e acessórias; transmissão das obrigações; adimplemento e extinção das obrigações; inadimplemento das obrigações. 11 Contratos: contratos em geral; disposições gerais; extinção; espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Responsabilidade civil. 14 Posse. 15 Direitos reais: propriedade; superfície; servidões; usufruto; uso; habitação; direito do promitente comprador. 16 Direitos reais de garantia. 17 Direito de família: casamento; relações de parentesco; regime de bens entre os cônjuges; usufruto e administração dos bens de filhos menores; alimentos; bem de família; união estável; concubinato; tutela. 18 Direito das sucessões: sucessão em geral; nulidades; sucessão legítima; sucessão testamentária; inventário e partilha. 19 Locação de imóveis urbanos: locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial (Lei nº 8.245/1991).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Jurisdição e ação: conceito, natureza e características, condições da ação. 2 Partes e procuradores: capacidade processual e postulatória; deveres e substituição das partes e procuradores. 3 Litisconsórcio e assistência. 4 Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação à lide e chamamento ao processo. 5 Ministério Público e auxiliares da justiça. 6 Competência: em razão do valor e da matéria; competência funcional e territorial; modificações de competência e declaração de incompetência. 7 Juiz. 8 Atos processuais: forma dos atos; prazos; comunicação dos atos; nulidades. 9 Formação, suspensão e extinção do processo. 10 Processo e procedimento; procedimentos ordinário e sumário. 11 Procedimento ordinário- petição inicial: requisitos, pedido e indeferimento. 12 Resposta do réu: contestação, exceções e reconvenção. 13 Revelia. 14 Julgamento conforme o estado do processo. 15 Provas: ônus da prova; depoimento pessoal; confissão; provas documental e testemunhal. 16 Audiência: conciliação e instrução e julgamento. 17 Sentença e coisa julgada. 18 Liquidação e cumprimento da sentença. 19. Do processo nos tribunais. 20 Recursos. 21. Tipologia recursal: apelação, agravos, embargos de declaração e infringentes e remessa ex-offício. 21 Processo de execução: execução em geral; espécies de execução – execução para entrega de coisa, execução das obrigações de fazer e de não fazer. 22 Embargos do devedor. 23 Processo cautelar; medidas cautelares: disposições gerais; procedimentos cautelares específicos: arresto, sequestro, caução, busca e apreensão, exibição e produção antecipada de provas. 24 Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: da ação de consignação em pagamento, da ação de depósito, das ações possessórias, da ação de usucapião de terras particulares, da ação monitoria, do inventário e da partilha e dos embargos de terceiros. 25 Lei nº 9.099/95 – Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

DIREITO DO CONSUMIDOR: 1. Direito do consumidor: disposições gerais 1.1 Política nacional de relações de consumo: objetivos e princípios. 1.2 Direitos básicos do consumidor. 1.3 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. 1.4 Proteção à saúde e segurança. 1.5 Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. 1.6 Responsabilidade por vício do produto e do serviço. 1.7 Decadência e prescrição. 1.8 Desconsideração da personalidade jurídica. 1.9 Práticas comerciais. 1.10 Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. 1.11 Publicidade. 1.12 Práticas abusivas. 1.13 Cobrança de dívidas. 1.14 Bancos de dados e cadastros de consumidores. 1.15 Proteção contratual. 1.15.1. Cláusulas abusivas. 1.15.2 Contratos de adesão. 1.16 Sanções administrativas. 2. Defesa do consumidor em juízo. 2.1 Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. 2.2 Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. 2.3 Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. 2.4 Coisa julgada.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 1 Criança e adolescente: antecedentes históricos; inserção constitucional; princípio da prevenção especial; direitos fundamentais da criança e do adolescente. 2 Política e organização do atendimento: linhas de ação e da política de atendimento; linhas de ação e diretrizes; municipalização e descentralização; participação da cidadania e conselhos dos direitos; entidades e programas de atendimento. 3 Conselho tutelar: disposições gerais; atribuições; competência; escolha dos conselheiros e impedimentos. 4 Medidas de proteção: disposições gerais; medidas específicas de proteção; colocação em família substituta. 5 Medidas pertinentes aos pais ou responsável. 6 Direito à convivência familiar: família natural e família substituta; guarda; tutela; adoção; perda ou suspensão do poder familiar; colocação em família substituta. 7 Prática do ato infracional: a questão sócio-educativa; conceito e tempo do ato infracional; inimputabilidade; direitos individuais; garantias processuais; medidas sócio-educativas; remissão. 8 Acesso à justiça: a justiça da infância e da juventude; princípios gerais; competência; serviços auxiliares. 9 Procedimentos: disposições gerais; perda e suspensão do poder familiar; destituição da tutela; colocação em família substituta; apuração de ato infracional atribuído a adolescente; apuração de irregularidade em entidade de atendimento; apuração de infração administrativa às normas de proteção à criança e ao adolescente. 10 Recursos. 11 O Ministério Público. 12 Proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos das crianças e dos adolescentes. 13 Infrações administrativas. 14 Estatuto da Criança e do Adolescente: disposições preliminares, direitos fundamentais,



prevenção, medidas de proteção, perda e suspensão do poder familiar, destituição de tutela, colocação em família substituta (Lei nº 8.069/1990).

REGISTROS PÚBLICOS: Registro de Imóveis: 1 - Lei n.º 8.935/94. 2 - Lei n.º 6.015/73 - Atribuições - Escrituração - Ordem do serviço - Publicidade - Conservação - Responsabilidade. 3 - Lei n.º 6.015/73 - Registro de Imóveis - Atribuições - Escrituração - Processo de registro - Pessoas - Matrícula - Registro - Averbação e cancelamento - Dívida - Bem de família - Remição do imóvel hipotecado - Registro Torrens - Disposições finais e transitórias. 4 - Sistemas de registro - Imóveis registráveis - Direitos registráveis - Terminologia do registro - Livros do Registro de Imóveis e Títulos judiciais. 5 - Princípios do Registro de Imóveis - Continuidade - Especialidade - Legalidade - Inscrição - Presunção e fé pública - Prioridade - Instância. 6 - Sistema Financeiro de Habitação. 7 - Administração do serviço. 8 - Georeferenciamento. 9 - Condomínios, Incorporações e Patrimônio de Afetação. 10 - Parcelamento do solo urbano e rural. 11 - Sistema Financeiro de Habitação - Sistema financeiro imobiliário. 12 - Reserva Legal. 13 - Desafetação - Tombamento - Restrições convencionais ou legais. 14 - Terrenos de Marinha. 15 - Aquisição de imóvel rural por estrangeiro. 16 - Cédulas de crédito rural, industrial comercial, à exportação e de produto rural. **Tabelionato de Notas:** 1 - Lei n.º 8.935/94. 2 - Lei n.º 7.433/85 - Requisitos para lavratura de Escrituras Públicas. 3 - Decreto n.º 93.240/86 - regulamenta a Lei n.º 7.433/85. 4 - Lei n.º 6.015/73 - Atribuições - Escrituração - Ordem do serviço - Publicidade - Conservação - Responsabilidade. 5 - Lei n.º 6.015/73 - Registro de Imóveis - Atribuições - Escrituração - Processo de registro - Pessoas - Matrícula - Registro - Averbação e cancelamento - Bem de família - Remição do imóvel hipotecado - Registro Torrens - Disposições finais e transitórias. 6 - Sistema de Registro - Imóveis registráveis - Direitos registráveis - Terminologia do registro - Livros do Registro de Imóveis. 7 - Princípios do Registro de Imóveis - Continuidade - Especialidade - Legalidade - Inscrição - Presunção e fé pública - Prioridade - Instância. 8 - Sistema Financeiro de habitação. 9 - Fé pública. 10 - Administração do serviço. 11 - Responsabilidade Tributária. 12 - Direitos e Deveres dos notários. 13 - Selo de autenticidade; 14 - Custas e Emolumentos. 15 - Atos notariais e procedimento na Lavratura dos Atos Notariais. **Registro Civil das Pessoas Naturais:** 1 - Lei n.º 8.935/94. 2 - Lei n.º 6.015/73 - Atribuições - Escrituração - Ordem do serviço - Publicidade - Conservação - Responsabilidade. 3 - Lei n.º 6.015/73 - Registro Civil das Pessoas Naturais - Disposições gerais - Escrituração - Penalidades - Nascimento - Casamento - Óbito - Emancipação, interdição e ausência - Averbações - Anotações - Retificações, restaurações e suprimentos. 4 - A adoção e o Registro Civil. 5 - Reconhecimento de filhos. 6 - Fé pública. 7 - Administração do serviço; 8 - Conversão de União Estável em casamento. 9 - Opção de Nacionalidade. 10 - Estatuto do estrangeiro. **Registros de Títulos e Documentos:** 1 - Lei n.º 8.935/94. 2 - Lei n.º 6.015/73 - Atribuições - Escrituração - Ordem do serviço - Publicidade - Conservação - Responsabilidade. 3 - Lei n.º 6.015/73 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Escrituração - Pessoa Jurídica - Registro de associações, fundações, partidos políticos e sociedades - Registro de jornais, empresas radiodifusoras e agências de notícias - Registro de Títulos e Documentos - Atribuições - Escrituração - Ordem do Serviço - Notificações - Cancelamento. 4 - Princípios aplicáveis ao Registro de Títulos e Documentos. 5 - Fé pública. 6 - Administração do serviço. **Protesto:** 1 - Lei n.º 8.935/94. 2 - Protesto. Procedimento e formalidades. Natureza e finalidade. Protesto especial. 3 - Lei n.º 9.492/97. 4 - Informações e certidões. 5 - Cancelamento.

BLOCO II

DIREITO PENAL: 1 Fontes do direito penal; princípios aplicáveis ao direito penal. 2 Aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; tempo e lugar do crime; lei penal excepcional, especial e temporária; territorialidade e extraterritorialidade da lei penal; pena cumprida no estrangeiro; eficácia da sentença estrangeira; contagem de prazo; frações não computáveis da pena; interpretação da lei penal; analogia; irretroatividade da lei penal; conflito aparente de normas penais. 3 Crime: classificação dos crimes; teorias do crime; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; superveniência de causa independente; relevância da omissão; crime consumado e tentado; pena da tentativa; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime impossível; crime doloso, culposo e preterdoloso; agravamento pelo resultado; concurso de crimes; erro sobre elementos do tipo; descriminantes putativas; erro determinado por terceiro; erro sobre a pessoa; erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição); coação irresistível e obediência hierárquica; ilicitude e causas de exclusão; excesso punível; culpabilidade: teorias, elementos e causas de exclusão. 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Penas: espécies de penas; cominação das penas; aplicação da pena; suspensão condicional da pena; livramento condicional; efeitos da condenação; reabilitação; execução das penas em espécie e incidentes de execução. 7 Medidas de segurança; execução das medidas de segurança. 8 Ação penal. 9 Punibilidade e causas de extinção. 10 Crimes contra a pessoa. 11 Crimes contra o patrimônio. 12 Crimes contra a propriedade imaterial. 13 Crimes contra a organização do trabalho. 14 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 15 Crimes contra a dignidade sexual. 16 Crimes contra a família. 17 Crimes contra a incolumidade pública. 18 Crimes contra a paz pública. 19 Crimes contra a fé pública. 20 Crimes contra a administração pública. 21 Delitos hediondos (Lei nº 8.072/1990). 22 Lei nº 11.343/06. 23 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Fontes do direito processual penal; princípios aplicáveis ao direito processual penal (Decreto 678/1992); princípios constitucionais de processo penal. 2 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; disposições preliminares do Código de Processo Penal. 3 Inquérito policial e investigação direta realizada pelo Ministério Público. 4 Processo, procedimento e relação jurídica processual; elementos identificadores da relação processual; formas do procedimento; princípios gerais e informadores do processo; pretensão punitiva; tipos de processo penal; jurisdição. 5 Ação penal (Ação penal pública condicionada e incondicionada, Ação privada. Condições e requisitos da inicial. Condição de procedibilidade. A questão da justa causa); Exercício do direito de queixa e de representação. Formas de disposição do direito de queixa. Ação privada personalíssima. Ação privada subsidiária da pública. A intervenção do Ministério Público na ação penal privada. A decisão de recebimento e de rejeição da denúncia/queixa. Aditamento da denúncia. Modificação de capitulação. 6 Ação civil *ex delicto*. 7 Competência. 8 Questões e processos incidentes. 9 Prova; interceptação telefônica (Lei nº 9.296/1996), ação controlada, infiltração de agentes e outros meios de prova contidos na legislação contra o crime organizado (Lei nº 9.034/1995 e 10.217/2001); Reconhecimento, acareação e documentos. Exame de corpo de delito e perícias em geral. Delação Premiada Lei nº 9.807/1999). Interrogatório. Realização de atos por videoconferência (Lei nº 11.900/2009). 10 Juiz, Ministério Público, acusado e defensor; assistentes e auxiliares da justiça; atos de terceiros. 11 Prisão e liberdade provisória; prisão temporária (Lei nº 7.960/1989); Medidas cautelares sobre a liberdade de locomoção. Medidas alternativas à prisão e fiança (Lei nº 12.403/2011). 12 Citações e intimações. Suspensão obrigatória do processo em caso de não localização do acusado. 13 Sentença e coisa julgada. 14 Processos em espécie (processo comum e processos especiais), observadas as alterações da Lei nº 11.719/08. 15 Procedimento do Tribunal do Júri - Lei nº 11.689/08. 16 Princípio da correlação entre acusação e sentença. *Emendatio e mutatio libelli*. 17 Juizados especiais criminais (Lei nº 9.099/1995). 18 Prazos: características, princípios e contagem. 19 Nulidades. 20 Recursos em geral e recursos em espécie (Apelação, Recurso em Sentido Estrito, Embargos de declaração e infringentes, Recursos Especial e Extraordinário. Revisão Criminal. Recursos especial e extraordinário - Lei 8.038/90). 21 *Habeas corpus* e seu processo. 22 Execução penal (Lei nº 7.210/1984). 23 Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. 24 Disposições gerais do Código de Processo Penal. 25 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais. Métodos, princípios e limites. 2 Poder Constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder Constituinte originário. 2.3 Poder Constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 *Habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção e *habeas data*. 4.3 Direitos sociais. 4.4. Nacionalidade. 4.5 Direitos políticos. 4.6 Partidos políticos. 5 Organização do Estado.



5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado Federal brasileiro. 5.3 União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 Distrito Federal. 5.7 Territórios. 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos Municípios. 6 Administração pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 6.3 Militares dos estados e do Distrito Federal e dos territórios. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder Legislativo. 7.2.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. 7.2.2 Comissões parlamentares de inquérito. 7.2.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.2.4 Tribunal de Contas da União. 7.2.5 Processo Legislativo. 7.2.6 Prerrogativas parlamentares. 7.3 Poder Executivo. 7.3.1 Presidente da República: atribuições, prerrogativas e responsabilidades. 7.3.2 Ministros de Estado. 7.3.3 Conselho da República e de Defesa Nacional. 7.4 Poder Judiciário. 7.4.1 Disposições gerais. 7.4.2 Órgãos do Poder Judiciário: organização e competências. 7.4.3 Conselho Nacional de Justiça. 8 Funções essenciais à justiça. 8.1 Ministério Público: princípios, garantias, vedações, organização e competências. 8.2 Advocacia Pública. 8.3 Advocacia e Defensoria Públicas. 9 Controle de constitucionalidade: sistemas e sistema brasileiro. 9.1 Controle incidental ou concreto. 9.2 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.3 Exame *in abstractu* da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.4 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.5 Ação direta de inconstitucionalidade. 9.6 Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 9.7 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 9.9 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 11 Sistema tributário nacional. 11.1 Princípios gerais. 11.2 Limitações do poder de tributar. 11.3 Impostos da União, dos estados e dos municípios. 11.4 Repartição das receitas tributárias. 12 Finanças públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 13.2 Políticas urbana, agrícola e fundiária e da reforma agrária. 14 Sistema financeiro nacional. 15 Ordem social.

DIREITO ELEITORAL: 1 Conceito e fontes. 2 Princípios constitucionais relativos aos direitos políticos (nacionalidade, elegibilidade e partidos políticos) de que trata o Capítulo IV do Título I da Constituição em seus arts. 14 a 17. 3 Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral) e alterações posteriores. 4 Organização da Justiça Eleitoral: composição e competências. 5 Ministério Público Eleitoral: atribuições. 6 Alistamento eleitoral: Lei nº 4.737/1965; Lei nº 6.996/1982; Lei nº 7.444/1985; Resolução TSE nº 21.538/2003; ato e efeitos da inscrição; segunda via; transferência e encerramento; delegados partidários perante o alistamento; cancelamento e exclusão de eleitor; revisão e correção eleitorais. 7 Domicílio eleitoral. 8 Elegibilidade: conceito e condições; inelegibilidade (Lei Complementar nº 64/1990 e alterações posteriores); fatos geradores de inelegibilidade; incompatibilidades, prazos e suspensão por decisão judicial dos efeitos da inelegibilidade. 9 Impugnação de registro de candidatura: competência para julgamento, procedimentos, prazos e efeitos recursais no âmbito da Lei Complementar nº 64/1990 e alterações posteriores. 10 Partidos políticos (Constituição Federal, Código Eleitoral, Lei nº 9.096/1995 e alterações posteriores): conceitualização, destinação, liberdade e autonomia partidárias, natureza jurídica, criação e registro, caráter nacional, funcionamento parlamentar, programa, estatuto, filiação, fidelidade e disciplina partidárias, fusão, incorporação e extinção, finanças e contabilidade, prestação de contas e sanções dela decorrentes, fundo partidário, acesso gratuito ao rádio e à televisão, propaganda partidária. 11 Eleições (Código Eleitoral, Lei nº 9.504/1997 e alterações posteriores); sistema eleitoral: princípio majoritário e proporcional, representação proporcional; disposições gerais; coligações; convenções para escolha de candidatos; registro de candidatura: pedido, substituição, cancelamento, impugnação no âmbito da Lei nº 9.504/1997 e alterações posteriores; homonímia; numeração atribuída aos candidatos; arrecadação e aplicação de recursos nas campanhas eleitorais: vedações inerentes e sanções; prestação de contas de campanha; pesquisas e testes pré-eleitorais; propaganda eleitoral em geral; propaganda na imprensa escrita, no rádio, na televisão, na Internet e por outros meios (Código Eleitoral, Lei nº 9.504/1997 e alterações posteriores); direito de resposta; condutas vedadas em campanhas eleitorais; propaganda eleitoral extemporânea e propaganda irregular (multa); representação por conduta vedada (Lei nº 9.504/1997); atos preparatórios da votação; seções eleitorais; mesas receptoras; fiscalização das eleições; material para votação; lugares da votação; polícia dos trabalhos eleitorais; início da votação; o ato de votar; encerramento da votação; órgãos apuradores; apuração nas juntas eleitorais, nos tribunais regionais e no Tribunal Superior; sistema eletrônico de votação e da totalização dos votos; impugnações e recursos; diplomação dos eleitos: natureza jurídica, competência para diplomar e fiscalização; nulidades da votação; voto no exterior; garantias eleitorais; recursos eleitorais em geral: cabimento, pressupostos de admissibilidade, processamento, efeitos e prazos; recursos perante juntas e juízes eleitorais, tribunais regionais e Tribunal Superior; disposições finais da Lei nº 9.504/1997 e alterações posteriores; dever eleitoral (voto): sanções ao inadimplemento, isenção, justificação pelo não comparecimento à eleição; sistema eletrônico de votação; privilégios e garantias eleitorais (aspectos gerais, liberdade no exercício do sufrágio, fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais — Lei nº 6.091/1974 e alterações posteriores); abuso de poder e corrupção no processo eleitoral: investigação judicial eleitoral (Lei Complementar nº 64/1990 e alterações posteriores); representação por captação ilícita de sufrágio (art. 41-A da Lei nº 9.504/1997); recurso contra a expedição de diploma; ação de impugnação de mandato eletivo. 12 Crimes eleitorais: normas gerais; crimes eleitorais previstos no Código Eleitoral, na Lei Complementar nº 64/1990 e na Lei nº 9.504/1997; processo penal eleitoral: ação penal, competência em matéria criminal eleitoral, rito processual penal eleitoral com aplicação subsidiária do Código de Processo Penal; Resolução do TSE nº 22.276/2006; Lei da Minirreforma Eleitoral (Lei nº 11.300/2006). 13 Lei nº 12.034/2009.

LEGISLAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS: Lei Complementar Estadual nº 17/1997: 1.1 Divisão e Organização Judiciária do Estado do Amazonas. Regime Jurídico da Magistratura. Organização dos Serviços Auxiliares da Justiça. 1.2 Da Justiça de 2º. Grau no Amazonas. 1.2.1 Tribunal de Justiça: composição, órgãos, competência. 1.2.2 Conselho Superior da Magistratura. 1.2.3 Câmaras isoladas e reunidas. 1.2.4 Do Presidente, do Vice-Presidente e do Corregedor Geral da Justiça. 1.2.5 Da Escola Superior da Magistratura. 1.3 Da Justiça de 1º. Grau no Amazonas. 1.3.1 Composição. 1.3.2 Dos Juizes Substitutos de Carreira. 1.3.3 Dos Juizes de Direito, Titulares e Auxiliares. 1.3.4 A Vara. O Juiz, a Secretaria e a Escrivania. 1.4 Da organização da carreira dos magistrados: provimento (ingresso, nomeação, aquisição de vitaliciedade, promoção, acesso, remoção, permuta). Direitos, garantias e prerrogativas. Deveres, responsabilidades e proibições dos Magistrados. 1.5 Diretoria do Foro. Atribuições. 1.6 Conhecimentos gerais sobre o Estado do Amazonas, suas peculiaridades e aspectos geográficos.

BLOCO III

DIREITO EMPRESARIAL: 1. Teoria da empresa. 2 Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno empresário. 3 Microempresa e empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006). 4 Prepostos do empresário. 5 Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. 6 Registro de empresa. 6.1 Órgãos de registro de empresa. 6.2 Ato de registro de empresa. 6.3 Processo decisório do registro de empresa. 6.4 Inatividade da empresa. 6.5 Empresário irregular. 7 Propriedade industrial. 7.1 Lei nº 9.279/1996. 7.2 O Instituto Nacional da Propriedade Industrial. 7.3 Propriedade industrial e direitos autorais. 7.4 Patentes. 7.5 Desenho industrial. 7.6 Marca: espécies. 7.7 Procedimento de registro. 8 Títulos de crédito. 8.1 Conceito de títulos de crédito, características e princípios informadores. 8.2 Classificação dos títulos de crédito: letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, endosso e aval. 9 Ação cambial. 9.1 Ação de regresso. 9.2 Inoponibilidade de exceções pessoais. 9.3 Ação de anulação e substituição de título. 10 Protesto de títulos e outros documentos de dívida: legislação, modalidades, procedimentos, efeitos, ações judiciais envolvendo o protesto. 11 Direito societário. 11.1 Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo. 11.2 Sociedades simples e empresárias. 11.3 Classificação das sociedades empresárias. 11.4 Sociedade irregular. 11.5 Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 11.6 Regime jurídico dos sócios. 11.7 Sociedade limitada. 11.8 Sociedade anônima. 11.9 Sociedade em nome coletivo. 11.10 Sociedade em comandita simples. 11.11 Sociedade em comandita por ações. 11.12 Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão. 11.13 Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico. 11.14 Dissolução, liquidação e extinção das sociedades.



12 *Contratos mercantis*. 12.1 *Características*. 12.2 *Compra e venda mercantil*. 12.3 *Comissão mercantil*. 12.4 *Representação comercial*. 12.5 *Concessão mercantil*. 12.6 *Franquia (franchising)*. 12.7 *Contratos bancários*: depósito bancário, mútuo bancário, desconto bancário, abertura de crédito. 12.8 *Contratos bancários impróprios*: alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil (*leasing*), faturização (*factoring*), cartão de crédito. 13 *Direito falimentar*. 13.1 *Lei nº 11.101/2005*. 13.2 *Teoria geral do direito falimentar*. 13.3 *Processo falimentar*. 13.4 *Pessoa e bens do falido*. 13.5 *Regime jurídico dos atos e contratos do falido*. 13.6 *Regime jurídico dos credores do falido*. 13.7 *Recuperação judicial*. 13.8 *Recuperação extrajudicial*.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 *Sistema Tributário Nacional*: limitações do poder de tributar; princípios do direito tributário; repartição das receitas tributárias. 2 *Tributo*: conceito; natureza jurídica; espécies; imposto; taxa; contribuição de melhoria; empréstimo compulsório; contribuições. 3 *Competência tributária*: classificação; exercício da competência tributária; capacidade tributária ativa; imunidade tributária; distinção entre imunidade, isenção e não incidência; imunidades em espécie. 4 *Fontes do direito tributário*: Constituição Federal; leis complementares; leis ordinárias e atos equivalentes; tratados internacionais; atos do poder executivo federal com força de lei material; atos exclusivos do poder legislativo; convênios; decretos regulamentares; normas complementares. 5 *Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária*. 6 *Obrigação tributária*: definição e natureza jurídica; obrigação principal e acessória; fato gerador; sujeito ativo; sujeito passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário; responsabilidade tributária; responsabilidade dos sucessores; responsabilidade de terceiros; responsabilidade por infrações. 7 *Crédito tributário*: constituição de crédito tributário; lançamento; modalidades de lançamento; suspensão do crédito tributário; extinção do crédito tributário; exclusão de crédito tributário; garantias e privilégios do crédito tributário. 8 *Administração tributária*: fiscalização; dívida ativa; certidões negativas. 9 *Impostos dos estados e do Distrito Federal*: imposto sobre transmissão *causa mortis* e doação de quaisquer bens ou direitos; imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior; imposto sobre propriedade de veículos automotores. 10 *Impostos dos municípios*: imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana; imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; imposto sobre serviços de qualquer natureza. 11 *Processo administrativo tributário*: princípios básicos; acepções e espécies; determinação e exigência do crédito tributário; representação fiscal para fins penais; delegacias da Receita Federal de Julgamento; conselhos de contribuintes; Câmara Superior de Recursos Fiscais. 12 *Processo judicial tributário*: ação de execução fiscal; Lei nº 6.830/1980; ação cautelar fiscal; ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária; ação anulatória de débito fiscal; mandado de segurança; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ações de controle de constitucionalidade; ação civil pública. 14 *Ilícito tributário*: ilícito administrativo tributário; ilícito penal tributário; crimes contra a ordem tributária; Lei nº 8.137/1990.

DIREITO AMBIENTAL: 1 *Direito ambiental constitucional*: meio ambiente como direito fundamental; art. 225 da Constituição Federal de 1988; sustentabilidade, processos ecológicos essenciais, espécies, ecossistemas, biodiversidade; federalismo e meio ambiente: sistemas de competência dos entes federados; competências administrativa, legislativa e jurisdicional; deveres genéricos e específicos em relação ao meio ambiente; tutela extrajudicial do meio ambiente; tutela judicial do meio ambiente — ação civil pública, ação penal pública, mandado de segurança individual e coletivo, ação popular, mandado de injunção ambiental; prescrição —; função socioambiental da propriedade. 2 *Conceito de meio ambiente, bens ambientais e seus desdobramentos*: meio ambiente natural, artificial, cultural e do trabalho. 3 *Princípios de direito ambiental*: prevenção, precaução, poluidor-pagador e usuário-pagador, cooperação, informação, participação, solidariedade intergeracional; princípios da tutela do patrimônio cultural: cooperação, solidariedade, participação e informação, preservação do sítio e proteção do entorno, uso compatível com a natureza do bem, pró-monumento, valorização sustentável. 4 *Política Nacional de Meio Ambiente*: objetivos; instrumentos de proteção (técnicos e econômicos); SISNAMA: estrutura e funcionamento; Lei nº 6.938/1981; Decreto nº 99.274/1990; Resolução do CONAMA nº 1 — Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA) —; Resolução do CONAMA nº 237 — licenciamento ambiental —; Resolução do CONAMA nº 78 — empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional. 5 *Recursos hídricos*: Lei nº 9.433/1997 — instrumentos de gestão —; Resolução do CNRH nº 16/2001; Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). 6 *Florestas e demais formas de vegetação*: Resoluções do CONAMA nº 302/2002 e 303/2002; gestão de florestas públicas Lei nº 11.284/2006; significado de gestão e de concessão florestal. 7 *Espaços territoriais especialmente protegidos*: áreas de preservação permanente e reserva legal; SNUC (Lei nº 9.985/2000): tipos de unidades, objetivos e categorias. 8 *Política urbana*: diretrizes, instrumentos e competência; artigos 182 e 183 da Constituição Federal; Lei nº 10.257/2001. 9 *Responsabilidade ambiental*: administrativa, civil e penal; dano ambiental; poluição e poluidor; papel do Ministério Público na defesa do meio ambiente; crimes ambientais: espécies e sanções penais; Lei nº 9.605/1998;

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 *Direito administrativo*: os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo; objeto do direito administrativo; fontes do direito administrativo; regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo; princípios da administração pública; 2 *Administração pública*: conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material; órgão público: conceito e classificação; servidor cargo e funções; atribuições; competência administrativa: conceito e critérios de distribuição; avocação e delegação de competência; ausência de competência: agente de fato; administração direta e indireta; autarquias; fundações públicas; empresas públicas e privadas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais; Constituição Federal de 1988. 3 *Atos administrativos*: conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; fato e ato administrativo; os atos administrativos em espécie; parecer: responsabilidade do emissor do parecer; o silêncio no direito administrativo; cassação; revogação e anulação; processo administrativo; Lei nº 9.784/1999; fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos; formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo; validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo; atos administrativos simples, complexos e compostos; atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais; atos administrativos gerais e individuais; atos administrativos vinculados e discricionários; mérito do ato administrativo, discricionariedade; ato administrativo inexistente; teoria das nulidades no direito administrativo; atos administrativos nulos e anuláveis; vícios do ato administrativo; teoria dos motivos determinantes; revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 4 *Podereis da administração pública*: hierarquia; poder hierárquico e suas manifestações; poder disciplinar; poder de polícia; polícia judiciária e polícia administrativa; liberdades públicas e poder de polícia; principais setores de atuação da polícia administrativa. 5 *Serviços públicos*: concessão, permissão, autorização e delegação; serviços delegados; convênios e consórcios; conceito de serviço público; caracteres jurídicos; classificação e garantias; usuário do serviço público; extinção da concessão de serviço público e reversão dos bens; permissão e autorização. 6 *Intervenção no domínio econômico*. 7 *Licitação*: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, bem como demais disposições normativas relativas ao pregão; sistema de registro de preços. 8 *Contratos administrativos*: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução, inexecução, revisão e rescisão; convênios e consórcios administrativos. 9 *Controle da administração pública*: conceito, tipos e formas de controle; controle interno e externo; controle parlamentar; controle pelos tribunais de contas; controle administrativo; recurso de administração; reclamação; Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.429/1992 e suas alterações); sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição uma; controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro; prescrição administrativa; 10 *Agentes públicos e servidores públicos*: Lei Estadual nº 1762/86 e suas alterações; agentes públicos (servidor público e funcionário público); natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais; funcionário efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório; funcionário ocupante de cargo em comissão; direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis; regime disciplinar e processo administrativo-disciplinar; improbidade administrativa; Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); formas de provimento e vacância dos cargos públicos; exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego



público. 11 Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos; natureza jurídica do domínio público; domínio público terrestre: evolução do regime jurídico das terras públicas (urbanas e rurais) no Brasil; terras devolutas; vias públicas; cemitérios públicos; portos; utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso, ocupação, aforamento, concessão de domínio pleno; limitações administrativas; zoneamento; policia edilícia; zonas fortificadas e de fronteira; florestas. 12. Intervenção na Propriedade: desapropriação; tombamento; servidões administrativas; requisição da propriedade privada; ocupação temporária. 13. Responsabilidade civil do Estado por conduta da Administração Pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos; teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. As várias possibilidades da responsabilização do Estado por condutas próprias da Administração e por atos do Legislativo e do Judiciário.

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Sintaxe da oração e do período. Compreensão e interpretação de textos.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA

SOCIOLOGIA DO DIREITO 1 Introdução à sociologia da administração judiciária. Aspectos gerenciais da atividade judiciária (administração e economia). Gestão. Gestão de pessoas. 2 Relações sociais e relações jurídicas. Controle social e o Direito. Transformações sociais e Direito. 3 Direito, Comunicação Social e opinião pública. 4 Conflitos sociais e mecanismos de resolução. Sistemas não judiciais de composição de litígios.

PSICOLOGIA JUDICIÁRIA 1 Psicologia e Comunicação: relacionamento interpessoal, relacionamento do magistrado com a sociedade e a mídia. 2 Problemas atuais da psicologia com reflexos no direito: assédio moral e assédio sexual. 3 Teoria do conflito e os mecanismos autocompositivos. Técnicas de negociação e mediação. Procedimentos, posturas, condutas e mecanismos aptos a obter a solução conciliada dos conflitos. 4 O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial. O comportamento de partes e testemunhas.

ÉTICA E ESTATUTO JURÍDICO DA MAGISTRATURA NACIONAL 1 Regime jurídico da magistratura nacional: carreiras, ingresso, promoções, remoções. 2 Direitos e deveres funcionais da magistratura. 3 Código de Ética da Magistratura Nacional. 4 Sistemas de controle interno do Poder Judiciário: Corregedorias, Ouvidorias, Conselhos Superiores e Conselho Nacional de Justiça 5 Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos magistrados.

FILOSOFIA DO DIREITO 1 O conceito de Justiça. Sentido lato de Justiça, como valor universal. Sentido estrito de Justiça, como valor jurídico-político. Divergências sobre o conteúdo do conceito. 2 O conceito de Direito. Equidade. Direito e Moral. 3 A interpretação do Direito. A superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo. O método de interpretação pela lógica do razoável.

TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA 1 Direito objetivo e direito subjetivo. 2 Fontes do Direito objetivo. Princípios gerais de Direito. Jurisprudência. Súmula vinculante. 3 Eficácia da lei no tempo. Conflito de normas jurídicas no tempo e o Direito brasileiro: Direito Penal, Direito Civil, Direito Constitucional e Direito do Trabalho. 4 O conceito de Política. Política e Direito. 5 Ideologias. 6 A Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU).

ANEXO III – CRONOGRAMA OPERACIONAL

Eventos	Datas
Período de inscrição preliminar	20/03 a 25/04/2013
Período para requerimento de isenção da taxa de inscrição	Até 19/04/2013
Prazo para reimpressão dos boletos e pagamento das taxas de inscrição (Todos os candidatos inscritos)	26/04/2013
Divulgação do resultado dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	06/05/2013
Prazo para interposição de recursos ao indeferimento dos requerimentos de isenção	07/05/2013
Decisão de recursos e resultado definitivo dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	09/05/2013
Prazo para reimpressão dos boletos e pagamento das taxas de inscrição (Candidatos com pedido de isenção inferido)	10/05/2013
Resultado provisório da inscrição preliminar	13/05/2013
Resultado definitivo das inscrições preliminares	15/05/2013
Candidatos com atendimento especial deferido	15/05/2013
Convocação para perícia médica – Pessoas com deficiência	15/05/2013
Publicação da portaria da comissão multiprofissional	15/05/2013
Resultado da perícia médica	20/05/2013



Prazo para recurso contra o resultado da perícia médica	21 e 22/05/2013
Resultado Final Perícia Médica	24/05/2013
Divulgação dos locais e horários da prova objetiva	27/05/2013
Aplicação da prova objetiva	05/06/2013
Publicação do gabarito provisório da prova objetiva	07/06/2013
Prazo para interposição de recursos contra o gabarito provisório	10 e 11/06/2013
Resultado final da prova objetiva	03/07/2013
Convocação dos candidatos para a primeira prova escrita – P2	04/07/2013
Aplicação da prova escrita – P2	24/07/2013
Convocação para a divulgação do resultado provisório da prova escrita P2	19/08/2013
Resultado provisório da prova escrita – P2	21/08/2013
Prazo para recursos da prova escrita P2	22 e 23/08/2013
Resultado final da prova escrita	13/09/2013
Convocação para a prova escrita de sentença P3	13/09/2013
Aplicação da prova de sentença P3	02 e 03/10/2013
Convocação para divulgação do resultado provisório da prova de sentença P3	28/10/2013
Resultado provisório da prova de sentença P3	30/10/2013
Prazo para recursos da prova escrita de sentença P3	31/10 a 01/11/2013
Resultado final da prova escrita de sentença P3	22/11/2013
Inscrição definitiva	25/11 a 13/12/2013
Resultado provisório da inscrição definitiva	18/12/2013
Prazo para recurso contra o resultado da inscrição definitiva	19/12 e 20/12/2013
Resultado final da inscrição definitiva	06/01/2014
Resultado provisório da sindicância	15/01/2014
Prazo para recurso contra o resultado da sindicância	16 e 17/01/2014
Resultado final da inscrição definitiva e da sindicância	27/01/2014
Convocação para o exame de sanidade física e mental	28/01/2014
Exame de sanidade física e mental	02/02/2014
Resultado provisório do exame de sanidade física e mental	05/02/2014



Prazo para recurso do exame de sanidade física e mental	06 e 07/02/2014
Resultado final do exame de sanidade física e mental	12/02/2014
Convocação para o exame psicotécnico	13/02/2014
Exame psicotécnico	16/02/2014
Resultado do exame psicotécnico	19/02/2014
Prazo para recurso contra o exame psicotécnico	20 e 21/02/2014
Resultado final do exame psicotécnico	27/02/2014
Convocação para a prova oral e divulgação do programa específico	28/02/2014
Presencial: Sorteio da ordem dos nomes e dos primeiros pontos	10/03/2014
Sorteio dos próximos pontos e Aplicação da prova oral	11/03/2014
Sorteio dos próximos pontos e Aplicação da prova oral	12/03/2014
Sorteio dos próximos pontos e Aplicação da prova oral	13/03/2014
Sorteio dos próximos pontos e Aplicação da prova oral	14/03/2014
Sorteio dos próximos pontos e Aplicação da prova oral	16/03/2014
Aplicação da prova oral	17/03/2014
Resultado final da prova oral	24/03/2014
Convocação para Avaliação de Títulos	24/03/2014
Prazo para envio dos Títulos	24 a 28/03/2014
Resultado provisório da avaliação de títulos	07/04/2014
Prazo para recursos da avaliação de títulos	08 e 09/04/2014
Resultado final de avaliação de títulos	10/04/2014
Resultado final do concurso	11/04/2014

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL**

ATO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 002/2013

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Aristóteles Lima Thury**, Presidente da Comissão do Concurso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, tendo em vista as normas previstas na Constituição Federal de 1988, e na Constituição Estadual vigente, Código Judiciário do Estado do Amazonas, com suas alterações posteriores, torna pública a realização de concurso destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas em cargos de nível superior, nível médio e nível fundamental do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, bem como formação de cadastro de reserva, conforme as normas do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será regido por este edital e executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, doravante